

PORTARIA Nº 067/15-DF

LUÍS RENATO MARTINS DE ALMEIDA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando:

- 1) O disposto no art. 94-A do Código de Normas da CGJSC “*Art. 94 – A. A suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral da Justiça*”;
- 2) A situação excepcional e emergente em decorrência da chuva que cai incessantemente na região, tendo ocasionado a elevação dos rios a níveis muito além dos normais e provocado alagamentos em diversos pontos do município de Erval Velho, atingindo a Escrivania de Paz;

RESOLVE:

Suspender o expediente da Escrivania de Paz do município de Erval Velho, no período de 14.07 a 20.07.2015.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Afixe-se cópia no átrio do Foro e na sede da Escrivania de Paz.

Encaminhe-se cópia ao endereço eletrônico webmaster@tjsc.jus.br, para publicação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do endereço eletrônico extrajudicial@tjsc.jus.br.

Encaminhe-se cópia ao Conselho Gestor da Intranet por meio do endereço eletrônico cgintranet@tjsc.jus.br.

Herval d' Oeste, 14 de julho de 2015.



LUÍS RENATO MARTINS DE ALMEIDA
Juiz de Direito e Diretor do Foro